

Suplente de Wilson Campos poderá vir para o Senado, diz Magalhães em Recife

19 DE FEVEREIRO DE 1975

O presidente do Senado está estudando a possibilidade de o suplente do senador Wilson Campos, o bacharel Augusto Novais, assumir a cadeira que ficou vaga, ao final do rumoroso caso Moreno, que culminou com a cassação, através do AI-5, do mandato do senador pernambucano.

Essa informação, mantida até ontem, praticamente num círculo restrito de Brasília e Recife (ao que consta apenas Magalhães Pinto, Petrônio Portella, Paulo Guerra, o interessado e seus advogados estavam sabendo), foi transmitida pelo presidente do Senado, Magalhães Pinto, durante o almoço no Clube dos Repórteres Políticos de Pernambuco.

Além de Magalhães, compareceu ao almoço, o presidente da Arena, deputado Francelino Pereira. Magalhães, no meio de uma resposta sobre o caso Moreno, soltou a informação.

Pouco depois o almoço encerrou-se às pressas e os repórteres saíram para o centro da cidade — o almoço foi no restaurante Costa Brava, em Boa Viagem — onde, num enorme gabinete forrado de fofos tapetes verdes, o do luxuoso edifício da Companhia de Eletricidade de Pernambuco — Celp, o seu diretor-administrativo, Augusto Novais trabalhava, tranquilo. Ao ser surpreendido pelos repórteres, confirmou que requereu a posse e, imediatamente, pediu à secretaria que trouxesse o texto da Constituição Federal.

Segundo Novais, há uma diferença entre os direitos do deputado e do senador e, consequentemente, de seus suplentes. O senador representa o Estado e o deputado o povo e, nessa condição, acha que seu mandato não ficou cassado com o do senador

Wilson Campos. Magalhães Pinto parece otimista com relação ao problema, que disse haver avocado à presidência do Senado e onde está correndo o estudo do requerimento, e com a abertura do Congresso em março, poderá ser encontrada uma conclusão. Augusto Novais acha que o problema não está na órbita jurídica, onde seria direito líquido e certo o de sua posse, mas na órbita meramente política e foram argumentos políticos os que utilizou para fundamentar a reivindicação.

Novais parte do pressuposto de que todos os estados têm direito a três senadores, e Pernambuco, por causa de um episódio envolvendo um seu senador, viu-se obrigado a ficar apenas com dois representantes na Câmara Alta. Para mostrar a diferença entre deputado e senador, ele recorre aos artigos 39 e 41 da Constituição Federal. O primeiro realmente reza que a Câmara dos Deputados compõe-se de representantes do povo. O 41, no entanto, trata do Senado Federal assim: "Compõe-se de representantes dos estados, eleitos pelo voto secreto e direto e entre os cidadãos maiores de 35 anos no exercício de seus direitos políticos, segundo o princípio majoritário". Augusto Novais argumenta também que a Constituição Federal não dispõe de emenda contra a Federação nem contra o Estado. Sua petição, elaborada por um grupo de advogados amigos, entre os quais o professor de Direito Constitucional da Universidade Federal de Pernambuco e ex-secretário de Justiça de Paulo Guerra, Eraldo Almeida e ainda o ex-secretário de Justiça de Nilo Coelho e César Cals (CE), Evandro Onofre, foi apresentada em Outubro. Segundo Magalhães Pinto, "no tempo hábil".